



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certo.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM O ROTARY CLUB DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E CEDER BENS MOVEIS, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, com Rotary Club de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito privado, considerada de utilidade pública conforme Lei nº. 2.588 de 20 de abril de 2022, inscrito no CNPJ sob nº. 23.492.615/0001-88 e realizar cessão de bens móveis, por meio de termo de cessão como forma de promoção à assistência à saúde pública, através da maior oferta de equipamentos a população de Capitão Leônidas Marques, por meio do banco ortopédico já administrado pela referida instituição.

Art. 2º Não haverá repasse de recursos financeiros, nesta parceria;

Art. 3º A vigência da parceria de que trata esta Lei será de 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º A parceria decorrente da presente Lei terá como objeto, a cessão de bens móveis, mais precisamente: 05 (cinco) andadores ortopédicos, material alumínio, 07 (sete) muletas, modelo axilar, 05 (cinco) cadeiras de rodas de banho fixa, em aço, 03 (três) muletas, modelo canadense, 10 (dez) cadeiras de roda, tipo funcionamento, 02 (duas) cadeiras de rodas para obesos, 03 (três) cadeiras de roda de banho, para ampliação da oferta a toda a população de Capitão Leônidas Marques, do Banco Ortopédico gerido pela instituição tomadora da parceria.

Art. 5º O Rotary Club de Capitão Leônidas Marques, deverá prestar contas à administração Municipal dos recursos recebidos, na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 01 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2022

Capitão Leônidas Marques/PR, em 01 de novembro de 2022.

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos o Projeto de Lei nº 60/2022 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Rotary Club de Capitão Leônidas Marques, e ceder bens móveis, por meio de termo de cessão, e da outras providências”.

O Rotary Club de Capitão Leônidas Marques já possui o projeto Banco Ortopédico em nosso município, em funcionamento há vários anos, consiste no empréstimo de cadeiras de roda, muletas, andadores e cadeiras de banho para pessoas que eventualmente apresentem a necessidade de uso. Os empréstimos são controlados pelos rotarianos sem restrição de horário ou mesmo dia, inclusive finais de semana.

Os serviços são prestados principalmente as pessoas que tem problemas de saúde temporários e com o banco ortopédico fortalecido poderá ajudar muito os nossos munícipes.

Contando com a compreensão e conseqüente aprovação dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação do presente projeto de Lei, e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estimas e antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal